TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 269/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E MUNICIPIO DE SOBRAL (Cliente nº 458002)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada "**CONTRATADA",**

e, de outro lado, MUNICIPIO DE SOBRAL , com sede na R VIRIATO DE MEDEIROS, 001250, CENTRO , na Cidade de SOBRAL , Estado CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**";

em conjunto denominadas "**PARTES**" e individualmente por "**PARTE**", resolvem aditar pela 6ª (SEXTA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 269/2022 em 03/10/2022 , doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 03/10/2026 a 03/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R$ 137.378,70 (CENTO E TRINAT E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)	**29.01.04.122.0500.2500.33903900.1.500.000.00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO,** nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº DP22012-SEPLAG, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 02 e é datado de 14/10/2022, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO,** não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

As PARTES acordam que o presente CONTRATO será firmado por meio de assinatura eletrônica, na qual depositam expressa confiança e reconhecem como meio válido e eficaz para assinatura e formalização do CONTRATO. As PARTES declaram que as assinaturas eletrônicas firmadas por seus representantes legais no sistema expressam, respectivamente, a fiel e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

As PARTES declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data da assinatura deste CONTRATO, nos termos de seus atos societários e, se aplicável, em procuração outorgada, que deverão ser apresentados à outra PARTE, estando cientes de que a falsidade na prestação da presente declaração, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento, inclusive de sua rescisão imediata e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Jurídico M.P. PLN compras

E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Fortaleza de de 2026.

Signed by Giovanna Carla Alves Fraga
Data: 01/10/2026 22:06:04 CEST

Giovanna Carla Alves Fraga
Executiva de Clientes Governo

Firmato da Francisco Antônio Alves Fernandes
Data: 01/10/2026 14:19:41 CEST

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Francisco Antônio Alves Fernandes
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão

MUNICIPIO DE SOBRAL

Visto da VAGNER FROTA GOMES
Data: 21/09/2026 14:01:01 CEST

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
MAXWELL ALEXANDRE VASCONCELOS GASPAR
Data: 02/10/2026 08:34:47
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
ROMACIO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 02/10/2026 08:37:13
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 21 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2426**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0269/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0269/2022, referente à prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B, bem como a formalização da dotação orçamentária e do valor estimado para o novo período contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 03/10/2026 a 03/10/2027. VALOR ESTIMADO: R$ 137.378,70 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2500.339 03900.1.500.000.00. PROCESSO DE DISPENSA: DP22012-SEPLAG. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE, e Giovanna Carla Alves Fraga, Executiva de Clientes Governo, pela CONTRATADA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P438400/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 04/2025 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SETRANSP, (LICITANET Nº 053/2026). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos e impressões de materiais personalizados para atendimento das atividades e ações da Secretaria de Transporte - SETRANSP, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 20/10/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21/10/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

ANEXO - AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE26001 - SETRANSP

Código	Item (Descrição complementar conforme edital)	Fornecedor	Qtd	Valor Estimado (R$)	Valor Adjudicado (R$)	Total Adjudicado (R$)
118228	BILHETE ÚNICO.	MULTI GRAFICA LTDA - 19.769.945/0001-09	5.000.000,00	0,12	0,09	450.000,00
1163556	CONFECÇÃO DE ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO.	MULTI GRAFICA LTDA - 19.769.945/0001-09	2.000,00	10,00	9,00	18.000,00
					Total Estimado:	R$ 620.000,00
					Total Homologado:	R$ 468.000,00

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH26002-SEJUC - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SOBRAL/CE, EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. A Comissão de Seleção da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº CH26002-SEJUC - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Sobral/CE, referente ao Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, realizou a análise e avaliação das candidaturas inscritas na Etapa de Seleção, observando os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo 2 - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção do referido Edital. A avaliação das candidaturas foi realizada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital, sendo cada candidatura analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão, com a participação de, no mínimo, 01 (um) membro da sociedade civil, e a nota final obtida a partir da média das notas atribuídas pelos avaliadores. Concluída a análise, a Comissão de Seleção apresenta o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO, com a respectiva pontuação das candidaturas, observando-se os critérios de seleção, as categorias e cotas estabelecidas no Edital. Conforme disposto no item 9.1 do Edital, são considerados SELECIONADOS os inscritos que obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cota; SUPLENTES aqueles que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, mas não alcançaram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas; e PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e atenderam aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, independentemente de terem sido ou não selecionados. Dessa forma, o resultado preliminar da Etapa de Seleção é apresentado na tabela abaixo:

PRÊMIO ENTIDADES REPRESENTADAS POR PESSOA JURÍDICA

Nº	NOME PROPONENTE	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PONTO DE CULTURA	VAGAS (COTAS OU AMPLA CONCORRÊNCIA)	TIPO DE PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
							CERTIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1	Francisco de Assis Neto	ON-598367499	VOZES DA ESPERANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	97	CERTIFICADO	SELECIONADO
2	Antônio José Lourenço Silva	ON-47413659	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA SÃO SALVADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	83	CERTIFICADO	SELECIONADO
3	Ismari Araújo Barboza	ON-243957255	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	83	PRÉ-CERTIFICADO	SELECIONADO
4	Flávio Santos Praciano	ON-1024740783	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA JURÍDICA	78	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE

PRÊMIO COLETIVOS INFORMAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nº	NOME PROPONENTE	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PONTO DE CULTURA	VAGAS (COTAS OU AMPLA CONCORRÊNCIA)	TIPO DE PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
							CERTIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1	Raiana Venâncio de Souza	ON-1443324311	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ADALBERTO MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	102	CERTIFICADO	SELECIONADO
2	Francisco Sebastião Frota da Costa	ON-1644765904	CIA NÓS DE DANÇA	PESSOAS NEGRA (PRETAS E PARDAS)	PESSOA FÍSICA	99	CERTIFICADO	SELECIONADO
3	Ana Raisa Venancio de Souza	ON-1459447579	CASA DOS CORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	102	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE
4	Francisco Lira Pessoa Filho	ON-916799473	GRUPO BOI CAIÇARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	97	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE
5	Fabio Davi de Sousa Angelo	ON-1830386212	CASA DE ARTE KLANGOPREÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	95	CERTIFICADO	SUPLENTE
6	Antônia Virginia de Oliveira Alves	ON-1592622464	CANTO DA NAMBU	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	95	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE
7	Maria Thais Gadelha Passos	ON-1412829999	COLETIVO FORA DA MÉTRICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	93	CERTIFICADO	SUPLENTE
8	Evando Melo Andrade	ON-480803062	ESCOLA LIVRE CAPOEIRA SOBRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	92	CERTIFICADO	SUPLENTE
9	Maria Cristina da Silva Epifanio	ON-1054821549	MENINAS DE BAMBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	91	CERTIFICADO	SUPLENTE
10	Francisca Janaina Sales Sousa	ON-520691044	COLETIVO MULHERES DE LUANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	88	CERTIFICADO	SUPLENTE
11	Dalila Silva de Castro	ON-1099004654	QUADRILHA ESTRELA DO LUAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	87	CERTIFICADO	SUPLENTE
12	Fernando de Melo	ON-1554141741	GRUPO LEGIÃO BRASILEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	85	CERTIFICADO	SUPLENTE
13	Ana Paula dos Santos Ferreira	ON-1956471630	COLETIVO ZOLHOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	84	CERTIFICADO	SUPLENTE
14	Francisco Klevisson Pereira do Nascimento (Sol)	ON-283380111	BATALHA DU PARK	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	80	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE
15	Leonardo de Mendonça Rodrigues	ON-782791746	COLETIVO NOVO JORDÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	80	CERTIFICADO	SUPLENTE
16	Wesley Linhares Braga	ON-1544647281	GALERIA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	79	CERTIFICADO	SUPLENTE
17	Luiz Paulo Monte Carneiro	ON-817310044	GRUPO BOI PAZ NO MUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	78	CERTIFICADO	SUPLENTE
18	Mardonio Matias Coelho	ON-1958161596	GRUPO HERANÇA CULTURAL CAPOEIRA DE SOBRAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	78	CERTIFICADO	SUPLENTE
19	Jonas dos Santos de Sousa	ON-1979399612	COLETIVO RAÍZES	AMPLA CONCORRÊNCIA)	PESSOA FÍSICA	77	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE
20	Francisco Mateus Filomeno de Lima	ON-1793734876	GALERA ARTEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	67	CERTIFICADO	SUPLENTE
21	José Aureliano Amancio Feijão	ON-828004518	PROJETO VEM DANÇAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA FÍSICA	58	PRÉ-CERTIFICADO	SUPLENTE

* Conforme item 7.2. As cotas serão destinadas para: a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência. * Conforme 9.9. Para os proponentes que obtiveram pontuações iguais, conforme disposto no item 9.9 do Edital, o desempate foi realizado individualmente por cota e categoria, considerando, sucessivamente: a) maior pontuação nos critérios do Anexo 2, de "a" a "r", nesta ordem; b) maior tempo de atuação em atividades culturais comprovadas na inscrição. * Alínea a) do Item 9.1. Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2; * Alínea b) do Item 9.1. Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas; e * Alínea c) do Item 9.1. Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura,